



PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

(Da Sra. JOENIA WAPICHANA)

Institui, em âmbito nacional, o Mês dos Povos Indígenas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o abril indígena, a ser realizado anualmente em todo o país no mês de abril.

Art. 2º O abril indígena passa a constar no calendário oficial do Brasil.

Art. 3º A instituição do abril indígena tem os seguintes objetivos:

- I. Estimular a realização de Campanhas de Conscientização sobre as contribuições dos povos indígenas para a formação do Brasil;
- II. Formar e informar a sociedade nacional sobre a realidade e diversidade dos povos indígenas existentes no país;
- III. Garantir voz e visibilidade às demandas, interesses e reivindicações dos povos indígenas na defesa dos seus direitos constitucionais e infraconstitucionais.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No Brasil, segundo os dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010) existem 305 povos indígenas, perfazendo uma população de 896.917 indígenas, dos quais cerca de 517.383 viviam naquela época em



terras indígenas e os outros 379.534 habitavam territórios não-demarcados, ou em centros urbanos.

Após 12 anos de realização do Censo Demográfico estes dados provavelmente terão um aumento exponencial considerável, já que a projeção de aumento da população indígena poderá chegar a 45%, perfazendo um total previsto de 1,3 mil indígenas no país¹.

Esses dados sobre os povos indígenas, suas culturas, línguas, tradições e seus direitos garantidos na legislação brasileira e internacional, são desconhecidos pela grande maioria da população brasileira.

Apesar da Lei 11.45/2008, que alterou a Lei 9394/96, tornar obrigatório, em todas as escolas públicas e privadas, o estudo da história indígena na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, os resultados ainda são irrisórios. O que ainda se tem hoje em muitas escolas é a divulgação equivocada e muitas vezes de má fé sobre quem são os povos indígenas brasileiros.

Por outro lado, os povos indígenas, elegeram o mês de abril, como o “abril indígena”. Para tanto, em todos os estados, são realizados acampamentos com debates, marchas, palestras, campanhas, feiras culturais e artísticas, para mostrar que todos estão em constante alerta na defesa dos seus direitos.

Alguns estados, como o Distrito Federal², instituíram por lei o “abril indígena”, como forma de contribuir para dar visibilidade aos povos indígenas. Em São Paulo, a Lei 8.181/1992 instituiu a Semana dos Povos Indígenas, que é realizada na semana do dia 19 de abril. Fora isso, ainda em São Paulo, a Lei nº 17.311/2021 institui no Calendário Oficial do Estado de São Paulo o mês “Agosto Indígena”.

Para tanto, é crucial que o Brasil reconheça em seu calendário oficial o “abril indígena” como forma de dar voz e visibilizar as demandas e interesses dos povos indígenas.

¹<https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/corte-no-censo-2021-ameaca-politicas-publicas-para-povos-indigenas-e-tradicionais#:~:text=Marta%20Azevedo%2C%20ex%2Dpresidente%20da,foram%20contabilizados%20896%2C9%20mil>.

² Lei Distrital nº 5.959, de 02 de agosto de 2017.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Joenia Wapichana

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225274492600>



Com a aprovação deste Projeto de Lei se espera que a figura folclórica do imaginário popular sobre os povos indígenas dê lugar às histórias de indígenas reais, que ocuparam por mérito a política, as universidades, as instituições públicas, a gestão da saúde e educação e muitos outros espaços historicamente negados aos povos originários deste país.

Ressalto por fim, que este Projeto de Lei tem o objetivo de garantir no calendário oficial do Brasil a possibilidade de apresentar à sociedade nacional a realidade atual dos povos indígenas, não de um passado remoto de opressão, mas de uma história real vivida pelos povos originários, sobreviventes e resistentes a esses 522 anos, onde acabou perdurando, políticas retrógradas e de negação de direitos.

Sala das Sessões, em 02 de junho de 2022.

Deputada JOENIA WAPICHANA

Líder da REDE Sustentabilidade



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Joenia Wapichana
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225274492600>

